

## PROJETO DE LEI n.º 39/2026

*“Cria a Campanha de Conscientização e Informação Contra a Disseminação de Notícias Falsas.”*

(Preâmbulo Usual)

**Art. 1.º** - Fica criada a Campanha de Conscientização e Informação Contra a Disseminação de Notícias Falsas, com o objetivo de orientar a população a não divulgar informações sem antes checar a sua veracidade.

**Parágrafo único.** A Campanha poderá ser promovida anualmente, no mês de abril, pela sociedade civil organizada, por meio de medidas de esclarecimento e ações educativas visando à divulgação de meios para a população pesquisar a veracidade de determinadas informações, divulgadas sob o uso de qualquer instrumento de comunicação, antes de divulgá-las.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 09 de abril de 2026

*Marco Antonio Zanesco*  
*Vereador – PL*

### JUSTIFICATIVA:

A sociedade necessita conscientizar-se sobre a gravidade e as consequências desastrosas do compartilhamento de falsas notícias; sobretudo por meio de computadores e celulares.

É preciso combater essa prática de pessoas que se escondem atrás de redes sociais para disseminar informações falsas e prejudicar a vida de pessoas; empresas ou órgãos públicos. Para isso a conscientização quanto a desconfiar de qualquer conteúdo suspeito que receba em seu app ou rede social, alarmante, contendo verdades secretas que apenas um pequeno e privilegiado grupo diz possuir, deve ser alvo de pesquisa em fontes mais confiáveis, como a mídia profissional e com profissão regulamentada, informações divulgadas por órgãos oficiais governamentais etc.

Na dúvida se informações recebidas em WhatsApp, Facebook ou outras redes sociais são verdadeiras; cheque antes de compartilhar. Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares.